# Prefeitura Municipal de Agudo
**Estado do Rio Grande do Sul**

PROJETO DE LEI 49/90-E

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para as entidades e nos valores correspondentes, conforme listado:

CTG SENTINELA DO JACUÍ.....Cr$70.000,00
SOCIEDADE ESCOLAR CENTENÁRIO.....Cr$47.000,00

Art. 2º-Para a liberação dos valores junto ao Tesouro Municipal, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

a)cópia do estatuto social;
b)cópia da Ata de eleição da última diretoria;
c)cópia de documento comprobatório do registro da entidade junto ao Cadastro Geral de Contribuíntes-CGC/MF, ou Secretaria do Trabalho e Ação Social e Comunitária - STASC;
d)declaração de que a diretoria atua de forma não remunerada;
e)requerimento dirigido ao Prefeito Municipal onde conste o valor que solicita seja liberado e a destinação da verba.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 23 de outubro de 1990.-

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 23/10/90

# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

MENSAGEM 49/90-E

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos Vossas Excelências ao instante em que remetemos mais um Projeto de Lei à tramitação.

Deseja o Executivo Municipal ser autorizado a conceder subvenções / sociais às entidades CTG SENTINELA DO JACUÍ - Cr$70.000,00 e SOCIEDADE ESCOLAR/ CENTENÁRIO - Cr$47.000,00.

Os valores á que chegou o Executivo, e os motivos que levaram a elaboração deste Projeto de Lei são os seguintes:

1º-Os Cr$70.000,00 destinados ao CTG Sentinela do Jacuí é na verdade verba que o Deputado Estadual Roberto Künzel destinou àquela entidade, e o fez remetendo a verba via Prefeitura Municipal. Assim sendo o Projeto de Lei / tem apenas o fito de autorizar o Executivo Municipal a repassar esta verba que de direito pertence à entidade, por ter sido a ela destinada na fonte.

2º-Os Cr$47.000,00 são necessários para que a Sociedade Escolar Centenário - Entidade mantenedora da E.P. D.Pedro II - possa pagar os cinco professores que vem pagando com a sistemática concessão de auxílios municipais, no período de 01 à 14 de outubro.

Este período é o no qual o ônus da Folha de Pagamento destes professores recai sobre a aludida sociedade, já que em 15 de outubro p.p., os cinco / professores foram nomeados pelo Município, passando a integrar o quadro do Ma-/ gistério público municipal, sendo cedidos àquela escola.

Pertine informar que o Executivo Municipal e a Sociedade Escolar / Centenário acordaram que o Município cederá sete jornadas de trabalho de 20 horas semanais, em convênio à ser firmado em breve.

Como podem os nobres vereadores perceber, as duas subvenções se revestem de absoluta normalidade, estando ambas inseridas no alto espírito comunitário pregado pela Adminsitração Municipal.

Na estectativa de uma aprovação da matéria, suvscrevemo-nos,

Cordialmente.

/Agudo, 23 de outubro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 12/11/90